



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

www.cachoeiro.es.gov.br

ANO XLV - Cachoeiro de Itapemirim - quarta-feira - 24 de Agosto de 2011 - Nº 3953

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 22.207

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO VICE-PRESIDENTE NO CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – ES.

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a partir de 16 de agosto de 2011, a conselheira DÉBORA DA SILVA PIMENTEL, Representante de Professores, para a função de Vice-Presidente no Conselho Municipal de Alimentação Escolar, quadriênio 2010-2014, em substituição a MAKÁLISTER VIEIRA DO NASCIMENTO, Representante de Professores, em conformidade com os §§2º, 3º e 4º do Art. 3º da Lei nº 4.075, de 18 de agosto de 1995, com nova redação dada pela Lei nº 5.133, de 13 de fevereiro de 2001 e pela Lei nº 6.335, de 29 de dezembro de 2009.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 19 de agosto de 2011.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 22.209 Republicado por incorreção

REGULAMENTA ATIVIDADES ECONÔMICAS QUE NÃO GERAM GRANDE CIRCULAÇÃO DE PESSOAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo nº 7 da Lei Complementar nº 123/2006,

DECRETA:

Art. 1º Para fins de concessão de Alvará de Licença de Funcionamento dos estabelecimentos comerciais, industriais, prestadores de serviços e outros de qualquer natureza e de inscrição fiscal no Cadastro Mobiliário Tributário do município, ficam definidas como atividades que não geram grande circulação de pessoas aquelas relacionadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogado o Decreto nº 21.984/2011 e demais disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 19 de agosto de 2011.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

ANEXO I – Decreto nº 22.209, de 19/08/2011 **ATIVIDADES QUE NÃO GERAM GRANDE** **CIRCULAÇÃO DE PESSOAS**

As atividades relacionadas neste Anexo classificadas em I1, CS1 e CS2, somente serão consideradas como atividades que não geram grande circulação de pessoas se exercidas em imóvel com área construída limitada a 168,00 m².

Cód. CNAE	Descrição Atividade	Classificação PDM
0111-3/01	Cultivo de arroz	CSA
0111-3/02	Cultivo de milho	CSA
0111-3/03	Cultivo de trigo	CSA
0111-3/99	Cultivo de outros cereais não especificados anteriormente	CSA
0112-1/01	Cultivo de algodão herbáceo	CSA

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**

Prefeito Municipal

BRAZ BARROS DA SILVA

Vice – Prefeito

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim
 Secretaria Municipal de Administração e Serviços Internos
 Rua Brahim Antônio Seder, 34 - 3º Andar - Centro
 Cachoeiro de Itapemirim – ES
 E-mail: diario.oficial@cachoeiro.es.gov.br

PUBLICAÇÕES E CONTATOS (28) 3521-2001

DIÁRIO OFICIAL (28) 3522-4708

0112-1/02	Cultivo de juta	CSA
0112-1/99	Cultivo de outras fibras de lavoura temporária não especificadas anteriormente	CSA
0113-0/00	Cultivo de cana-de-açúcar	CSA
0114-8/00	Cultivo de fumo	CSA
0115-6/00	Cultivo de soja	CSA
0116-4/01	Cultivo de amendoim	CSA
0116-4/02	Cultivo de girassol	CSA
0116-4/03	Cultivo de mamona	CSA
0116-4/99	Cultivo de outras oleaginosas de lavoura temporária não especificadas anteriormente	CSA
0119-9/01	Cultivo de abacaxi	CSA
0119-9/02	Cultivo de alho	CSA
0119-9/03	Cultivo de batata-inglesa	CSA
0119-9/04	Cultivo de cebola	CSA
0119-9/05	Cultivo de feijão	CSA
0119-9/06	Cultivo de mandioca	CSA
0119-9/07	Cultivo de melão	CSA
0119-9/08	Cultivo de melancia	CSA
0119-9/09	Cultivo de tomate rasteiro	CSA

0119-9/99	Cultivo de outras plantas de lavoura temporária não especificadas anteriormente	CSA
0121-1/01	Horticultura, exceto morango	CSA
0121-1/02	Cultivo de morango	CSA
0122-9/00	Cultivo de flores e plantas ornamentais	CSA
0131-8/00	Cultivo de laranja	CSA
0132-6/00	Cultivo de uva	CSA
0133-4/01	Cultivo de açaí	CSA
0133-4/02	Cultivo de banana	CSA
0133-4/03	Cultivo de caju	CSA
0133-4/04	Cultivo de cítricos, exceto laranja	CSA
0133-4/05	Cultivo de coco-da-baía	CSA
0133-4/06	Cultivo de guaraná	CSA
0133-4/07	Cultivo de maçã	CSA
0133-4/08	Cultivo de mamão	CSA
0133-4/09	Cultivo de maracujá	CSA
0133-4/10	Cultivo de manga	CSA
0133-4/11	Cultivo de pêssego	CSA

0133-4/99	Cultivo de frutas de lavoura permanente não especificadas anteriormente	CSA
0134-2/00	Cultivo de café	CSA
0135-1/00	Cultivo de cacau	CSA
0139-3/01	Cultivo de chá-da-india	CSA
0139-3/02	Cultivo de erva-mate	CSA
0139-3/03	Cultivo de pimenta-do-reino	CSA
0139-3/04	Cultivo de plantas para condimento, exceto pimenta-do-reino	CSA
0139-3/05	Cultivo de dendê	CSA

0139-3/06	Cultivo de seringueira	CSA	0161-0/03	Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita	CS2
0139-3/99	Cultivo de outras plantas de lavoura permanente não especificadas anteriormente	CSA	0161-0/99	Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente	CS2
0141-5/01	Produção de sementes certificadas, exceto de forrageiras para pasto	CSA	0162-8/01	Serviço de inseminação artificial em animais	CS2
0141-5/02	Produção de sementes certificadas de forrageiras para formação de pasto	CSA	0162-8/02	Serviço de tosquiamento de ovinos	CS2
0142-3/00	Produção de mudas e outras formas de propagação vegetal, certificadas	CSA	0162-8/03	Serviço de manejo de animais	CS2
0151-2/01	Criação de bovinos para corte	CSP	0162-8/99	Atividades de apoio à pecuária não especificadas anteriormente	CS2
0151-2/02	Criação de bovinos para leite	CSP	0163-6/00	Atividades de pós-colheita	CS2
0151-2/03	Criação de bovinos, exceto para corte e leite	CSP	0210-1/01	Cultivo de eucalipto	CSA
0152-1/01	Criação de bufalinos	CSP	0210-1/02	Cultivo de acácia-negra	CSA
0152-1/02	Criação de eqüinos	CSP	0210-1/03	Cultivo de pinus	CSA
0152-1/03	Criação de asininos e muarees	CSP	0210-1/04	Cultivo de teca	CSA
0153-9/01	Criação de caprinos	CSP	0210-1/05	Cultivo de espécies madeiras, exceto eucalipto, acácia-negra, pinus e teca	CSA
0153-9/02	Criação de ovinos, inclusive para produção de lã	CSP	0210-1/06	Cultivo de mudas em viveiros florestais	CSA
0154-7/00	Criação de suínos	CSP	0210-1/07	Extração de madeira em florestas plantadas	CSA
0155-5/01	Criação de frangos para corte	CSP	0210-1/08	Produção de carvão vegetal - florestas plantadas	CSA
0155-5/02	Produção de pintos de um dia	CSP	0210-1/09	Produção de casca de acácia-negra - florestas plantadas	CSA
0155-5/03	Criação de outros galináceos, exceto para corte	CSP	0210-1/99	Produção de produtos não-madeiros não especificados anteriormente em florestas plantadas	CSA
0155-5/04	Criação de aves, exceto galináceos	CSP	0220-9/01	Extração de madeira em florestas nativas	CSA
0155-5/05	Produção de ovos	CSP	0220-9/02	Produção de carvão vegetal - florestas nativas	CSA
0159-8/01	Apicultura	CSP	0220-9/03	Coleta de castanha-do-pará em florestas nativas	CSA
0159-8/02	Criação de animais de estimação	CSP	0220-9/04	Coleta de látex em florestas nativas	CSA
0159-8/03	Criação de escargô	CSP	0220-9/05	Coleta de palmito em florestas nativas	CSA
0159-8/04	Criação de bicho-da-seda	CSP	0220-9/06	Conservação de florestas nativas	CSA
0159-8/99	Criação de outros animais não especificados anteriormente	CSP	0220-9/99	Coleta de produtos não-madeiros não especificados anteriormente em florestas nativas	CSA
0161-0/02	Serviço de poda de árvores para lavouras	CS2	0230-6/00	Atividades de apoio à produção florestal	CSA

0311-6/01	Pesca de peixes em água salgada	CSP	1033-3/02	Fabricação de sucos de frutas, hortaliças e legumes, exceto concentrados	II
0311-6/02	Pesca de crustáceos e moluscos em água salgada	CSP	1053-8/00	Fabricação de sorvetes e outros gelados comestíveis	II
0311-6/03	Coleta de outros produtos marinhos	CSP	1091-1/00	Fabricação de produtos de panificação	II
0311-6/04	Atividades de apoio à pesca em água salgada	CSP	1092-9/00	Fabricação de biscoitos e bolachas	II
0312-4/01	Pesca de peixes em água doce	CSP	1093-7/01	Fabricação de produtos derivados do cacau e de chocolates	II
0312-4/02	Pesca de crustáceos e moluscos em água doce	CSP	1093-7/02	Fabricação de frutas cristalizadas, balas e semelhantes	II
0312-4/03	Coleta de outros produtos aquáticos de água doce	CSP	1094-5/00	Fabricação de massas alimentícias	II
0312-4/04	Atividades de apoio à pesca em água doce	CSP	1095-3/00	Fabricação de especiarias, molhos, temperos e condimentos	II
0321-3/01	Criação de peixes em água salgada e salobra	CSP	1096-1/00	Fabricação de alimentos e pratos prontos	II
0321-3/02	Criação de camarões em água salgada e salobra	CSP	1122-4/02	Fabricação de chá mate e outros chás prontos para consumo	II
0321-3/03	Criação de ostras e mexilhões em água salgada e salobra	CSP	1122-4/03	Fabricação de refrescos, xaropes e pós para refrescos, exceto refrescos de frutas	II
0321-3/04	Criação de peixes ornamentais em água salgada e salobra	CSP	1122-4/99	Fabricação de outras bebidas não-alcoólicas não especificadas anteriormente	II
0321-3/05	Atividades de apoio à aquicultura em água salgada e salobra	CSP	1411-8/01	Confecção de roupas íntimas	II
0321-3/99	Cultivos e semicultivos da aquicultura em água salgada e salobra não especificados anteriormente	CSP	1411-8/02	Facção de roupas íntimas	II
0322-1/01	Criação de peixes em água doce	CSP	1412-6/01	Confecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida	II
0322-1/02	Criação de camarões em água doce	CSP	1412-6/02	Confecção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas	II
0322-1/03	Criação de ostras e mexilhões em água doce	CSP	1412-6/03	Facção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas	II
0322-1/04	Criação de peixes ornamentais em água doce	CSP	1413-4/01	Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida	II
0322-1/05	Ranicultura	CSP	1413-4/02	Confecção, sob medida, de roupas profissionais	II
0322-1/07	Atividades de apoio à aquicultura em água doce	CSP	1413-4/03	Facção de roupas profissionais	II
0322-1/99	Cultivos e semicultivos da aquicultura em água doce não especificados anteriormente	CSP	1521-1/00	Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material	II
1031-7/00	Fabricação de conservas de frutas	II	1529-7/00	Fabricação de artefatos de couro não especificados anteriormente	II
1032-5/01	Fabricação de conservas de palmito	II	3250-7/06	Serviços de prótese dentária	CS1
1032-5/99	Fabricação de conservas de legumes e outros vegetais, exceto palmito	II	3312-1/01	Manutenção e reparação de equipamentos transmissores de comunicação	CS2
1033-3/01	Fabricação de sucos concentrados de frutas, hortaliças e legumes	II	3312-1/02	Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle	CS2

3312-1/04	Manutenção e reparação de equipamentos e instrumentos ópticos	CS2	4614-1/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves	CS1
3313-9/99	Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente	CS2	4615-0/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de eletrodomésticos, móveis e artigos de uso doméstico	CS1
3314-7/09	Manutenção e reparação de máquinas de escrever, calcular e de outros equipamentos não-eletrônicos para escritório	CS2	4616-8/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de têxteis, vestuário, calçados e artigos de viagem	CS1
3314-7/13	Manutenção e reparação de máquinas-ferramenta	CS2	4617-6/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de produtos alimentícios, bebidas e fumo	CS1
3316-3/02	Manutenção de aeronaves na pista	CS2	4618-4/01	Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria	CS1
3321-0/00	Instalação de máquinas e equipamentos industriais	CS2	4618-4/02	Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares	CS1
3329-5/01	Serviços de montagem de móveis de qualquer material	CS2	4618-4/03	Representantes comerciais e agentes do comércio de jornais, revistas e outras publicações	CS1
3329-5/99	Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente	CS2	4618-4/99	Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente	CS1
4110-7/00	Incorporação de empreendimentos imobiliários	CS1	4619-2/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado	CS1
4321-5/00	Instalação e manutenção elétrica	CS2	5229-0/01	Serviços de apoio ao transporte por táxi, inclusive centrais de chamada	CS2
4322-3/01	Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás	CS2	5250-8/01	Comissaria de despachos	CS2
4322-3/02	Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração	CS2	5250-8/02	Atividades de despachantes aduaneiros	CS2
4322-3/03	Instalações de sistema de prevenção contra incêndio	CS2	5250-8/03	Agenciamento de cargas, exceto para o transporte marítimo	CS2
4329-1/01	Instalação de painéis publicitários	CS2	5250-8/04	Organização logística do transporte de carga	CS2
4329-1/02	Instalação de equipamentos para orientação à navegação marítima, fluvial e lacustre	CS2	5250-8/05	Operador de transporte multimodal - OTM	CS2
4329-1/03	Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes, exceto de fabricação própria	CS2	5320-2/01	Serviços de malote não realizados pelo Correio Nacional	CS2
4329-1/04	Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos	CS2	5612-1/00	Serviços ambulantes de alimentação	CS1
4329-1/05	Tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração	CS2	5620-1/01	Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas	CS1
4330-4/01	Impermeabilização em obras de engenharia civil	CS2	5620-1/04	Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar	CS1
4330-4/02	Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material	CS2	5812-3/00	Edição de jornais	CS2
4330-4/03	Obras de acabamento em gesso e estuque	CS2	5813-1/00	Edição de revistas	CS2
4330-4/04	Serviços de pintura de edifícios em geral	CS2	5819-1/00	Edição de cadastros, listas e outros produtos gráficos	CS2
4330-4/99	Outras obras de acabamento da construção	CS2	5911-1/02	Produção de filmes para publicidade	CS2
4399-1/01	Administração de obras	CS1	5911-1/99	Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente	CS2
4613-3/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de madeira, material de construção e ferragens	CS1	5912-0/01	Serviços de dublagem	CS1

5912-0/02	Serviços de mixagem sonora em produção audiovisual	CS1	6621-5/01	Peritos e avaliadores de seguros	CS1
5912-0/99	Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente	CS1	6621-5/02	Auditoria e consultoria atuarial	CS1
5913-8/00	Distribuição cinematográfica, de vídeo e de programas de televisão	CS2	6622-3/00	Corretores e agentes de seguros, de planos de previdência complementar e de saúde	CS2
5920-1/00	Atividades de gravação de som e de edição de música	CS1	6629-1/00	Atividades auxiliares dos seguros, da previdência complementar e dos planos de saúde não especificadas anteriormente	CS2
6010-1/00	Atividades de rádio	CS2	6630-4/00	Atividades de administração de fundos por contrato ou comissão	CS1
6022-5/01	Programadoras	CS2	6810-2/01	Compra e venda de imóveis próprios	CS1
6022-5/02	Atividades relacionadas à televisão por assinatura, exceto programadoras	CS2	6810-2/02	Aluguel de imóveis próprios	CS1
6201-5/00	Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda	CS1	6821-8/01	Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis	CS1
6202-3/00	Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis	CS1	6821-8/02	Corretagem no aluguel de imóveis	CS1
6203-1/00	Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis	CS1	6822-6/00	Gestão e administração da propriedade imobiliária	CS1
6204-0/00	Consultoria em tecnologia da informação	CS1	6911-7/01	Serviços advocatícios	CS1
6209-1/00	Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação	CS1	6911-7/02	Atividades auxiliares da justiça	CS1
6311-9/00	Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet	CS1	6911-7/03	Agente de propriedade industrial	CS1
6319-4/00	Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet	CS1	6920-6/01	Atividades de contabilidade	CS1
6391-7/00	Agências de notícias	CS1	6920-6/02	Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária	CS1
6399-2/00	Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente	CS1	7020-4/00	Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica	CS1
6463-8/00	Outras sociedades de participação, exceto <i>holdings</i>	CS2	7111-1/00	Serviços de arquitetura	CS1
6493-0/00	Administração de consórcios para aquisição de bens e direitos	CS2	7112-0/00	Serviços de engenharia	CS1
6511-1/01	Seguros de vida	CS2	7119-7/01	Serviços de cartografia, topografia e geodésia	CS1
6511-1/02	Planos de auxílio-funeral	CS2	7119-7/02	Atividades de estudos geológicos	CS1
6512-0/00	Seguros não-vida	CS2	7119-7/03	Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia	CS1
6520-1/00	Seguros-saúde	CS2	7119-7/04	Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho	CS1
6530-8/00	Resseguros	CS2	7119-7/99	Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente	CS1
6541-3/00	Previdência complementar fechada	CS2	7120-1/00	Testes e análises técnicas	CS2
6542-1/00	Previdência complementar aberta	CS2	7311-4/00	Agências de publicidade	CS1

7312-2/00	Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação	CS1	7740-3/00	Gestão de ativos intangíveis não-financeiros	CS2
7319-0/01	Criação de estandes para feiras e exposições	CS1	7810-8/00	Seleção e agenciamento de mão-de-obra	CS2
7319-0/02	Promoção de vendas	CS1	7820-5/00	Locação de mão-de-obra temporária	CS2
7319-0/03	Marketing direto	CS1	7830-2/00	Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros	CS2
7319-0/04	Consultoria em publicidade	CS1	7911-2/00	Agências de viagens	CS2
7319-0/99	Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente	CS1	7912-1/00	Operadores turísticos	CS1
7320-3/00	Pesquisas de mercado e de opinião pública	CS1	7990-2/00	Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente	CS2
7410-2/01	Design	CS1	8030-7/00	Atividades de investigação particular	CS1
7410-2/02	Decoração de interiores	CS1	8111-7/00	Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais	CS2
7420-0/01	Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina	CS1	8112-5/00	Condomínios prediais	CS2
7420-0/02	Atividades de produção de fotografias aéreas e submarinas	CS1	8121-4/00	Limpeza em prédios e em domicílios	CS2
7420-0/03	Laboratórios fotográficos	CS1	8129-0/00	Atividades de limpeza não especificadas anteriormente	CS2
7420-0/04	Filmagem de festas e eventos	CS1	8130-3/00	Atividades paisagísticas	CS1
7420-0/05	Serviços de microfilmagem	CS1	8211-3/00	Serviços combinados de escritório e apoio administrativo	CS1
7490-1/01	Serviços de tradução, interpretação e similares	CS1	8219-9/99	Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente	CS1
7490-1/02	Escafandria e mergulho	CS1	8220-2/00	Atividades de teleatendimento	CS1
7490-1/03	Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias	CS1	8230-0/01	Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas	CS2
7490-1/04	Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários	CS1	8291-1/00	Atividades de cobrança e informações cadastrais	CS2
7490-1/05	Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas	CS1	8299-7/01	Medição de consumo de energia elétrica, gás e água	CS2
7490-1/99	Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente	CS1	8299-7/02	Emissão de vales-alimentação, vales-transporte e similares	CS2
7721-7/00	Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos	CS1	8299-7/03	Serviços de gravação de carimbos, exceto confecção	CS2
7722-5/00	Aluguel de fitas de vídeo, DVDs e similares	CS1	8299-7/04	Leiloeiros independentes	CS2
7729-2/01	Aluguel de aparelhos de jogos eletrônicos	CS2	8299-7/05	Serviços de levantamento de fundos sob contrato	CS2
7729-2/02	Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais	CS2	8412-4/00	Regulação das atividades de saúde, educação, serviços culturais e outros serviços sociais	CS2
7733-1/00	Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório	CS2	8413-2/00	Regulação das atividades econômicas	CS2

8421-3/00	Relações exteriores	CS2
8650-0/01	Atividades de enfermagem	CS1
8650-0/02	Atividades de profissionais da nutrição	CS1
8650-0/03	Atividades de psicologia e psicanálise	CS1
8650-0/07	Atividades de terapia de nutrição enteral e parenteral	CS1
8650-0/99	Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente	CS1
8690-9/01	Atividades de práticas integrativas e complementares em saúde humana	CS1
8712-3/00	Atividades de fornecimento de infra-estrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio	CS2
9001-9/01	Produção teatral	CS1
9001-9/02	Produção musical	CS1
9001-9/03	Produção de espetáculos de dança	CS1
9001-9/04	Produção de espetáculos circenses, de marionetes e similares	CS1
9001-9/06	Atividades de sonorização e de iluminação	CS2
9002-7/01	Atividades de artistas plásticos, jornalistas independentes e escritores	CS1
9002-7/02	Restauração de obras de arte	CS1
9003-5/00	Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas	CS2
9102-3/02	Restauração e conservação de lugares e prédios históricos	CS1
9319-1/01	Produção e promoção de eventos esportivos	CS2
9411-1/00	Atividades de organizações associativas patronais e empresariais	CS2
9412-0/00	Atividades de organizações associativas profissionais	CS2
9420-1/00	Atividades de organizações sindicais	CS2
9430-8/00	Atividades de associações de defesa de direitos sociais	CS2
9492-8/00	Atividades de organizações políticas	CS2
9493-6/00	Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte	CS1
9499-5/00	Atividades associativas não especificadas anteriormente	CS2

9511-8/00	Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos	CS1
9512-6/00	Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação	CS1
9521-5/00	Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico	CS1
9529-1/02	Chaveiros	CS1
9529-1/03	Reparação de relógios	CS1
9529-1/04	Reparação de bicicletas, triciclos e outros veículos não-motorizados	CS1
9529-1/05	Reparação de artigos do mobiliário	CS1
9529-1/06	Reparação de jóias	CS1
9529-1/99	Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente	CS1
9602-5/01	Cabeleireiros	CS1
9602-5/02	Outras atividades de tratamento de beleza	CS1
9609-2/02	Agências matrimoniais	CS1
9700-5/00	Serviços domésticos	CS1
9900-8/00	Organismos internacionais e outras instituições extraterritoriais	CS2

DECRETO Nº 22.210

DISPÕE SOBRE REGULAMENTAÇÃO DE UNIFORMES DE SERVIÇO DA GUARDA MUNICIPAL E DO AGENTE DE TRÂNSITO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Os Uniformes de Serviço utilizados pela Guarda Municipal e pelo Agente de Trânsito, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, ficam regulamentados nos termos deste Decreto.

Art. 2º O uniforme é o símbolo da autoridade e seu uso correto é elemento primordial para a boa apresentação individual e coletiva dos integrantes da Guarda Municipal e dos Agentes de Trânsito, constituindo-se em importante fator para o fortalecimento da disciplina e o bom conceito perante a opinião pública.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Defesa Social fornecerá gratuitamente os uniformes de posse obrigatória a todos os integrantes da Guarda Municipal e os Agentes de Trânsito, para o desempenho de suas funções.

Art. 4º A posse e o uso dos uniformes previstos neste Decreto são privativos dos integrantes da Guarda Municipal e dos Agentes de Trânsito, sendo proibido alterar as suas características previstas nesta regulamentação, bem como sobrepor-lhes peças, artigos, insígnias ou distintivos de qualquer natureza.

Art. 5º Constitui dever de todo integrante da Guarda Municipal e do Agente de Trânsito zelar por seu uniforme e pela correta apresentação em público.

Art. 6º A classificação, a composição e as características dos Uniformes de Serviço regulamentados pelo presente Decreto são as seguintes:

I - GUARDAS MUNICIPAIS (Uniforme Masculino e Feminino)

a) Boné em gabardine azul naval, 75% poliéster e 25% viscose, gramatura 205grs/mt quadrado, modelo 06 gomos, forro interno frontal, com entretela de algodão, aba curva de tamanho médio e brasão da Guarda Municipal bordado na frente (detalhamento da descrição em anexo IV);

b) Camisa, tipo gandola em gabardine azul naval, 75% poliéster e 25% viscose, gramatura 205grs/mt quadrado modelo masculino com gola, aberto com abotoamento externo, 07 botões da mesma cor do tecido, manga curta feminino seguindo o mesmo padrão (detalhamento da descrição em anexo I);

c) Calça em gabardine azul naval, 75% poliéster e 25% viscose, gramatura 205grs/mt, toda em cós 4,5 cm de largura fechada por gancho de ferro antiferrugem, com 08 presilhas (passadores) de cinto, fechamento com zíper comum, centralizado na frente com vista embutida, modelo feminino segue padrão obedecendo a critérios de corte, bolsos laterais e barra (tipo tático) (detalhamento da descrição em anexo II);

d) Camisa de malha PV azul, 67% poliéster e 33% viscose, gramatura 145grs/mt quadrado, modelo com gola careca, manga curta, sem bolso, silk em pintura simples, brasão da Guarda Municipal e na descrita das costas, Guarda Municipal de Cachoeiro de Itapemirim (detalhamento da descrição em anexo III);

e) Cinto tipo passeio, Nylon cor preto com fivela cromado;

f) Cinto de Guarnição N. A. completo em nylon, Coldre em nylon, porta munição em nylon (jet-loudet duplo), porta algema em nylon;

g) Botina vaqueta relax com cadarço, cano acolchoado, sem biqueira de aço, palmilha recouro natural, sobre-palmilha e.v.a., solado de borracha antiderrapante, costurado nas laterais, modelo Borzeguim.

II – AGENTES DE TRÂNSITO (Uniforme Masculino e Feminino)

a) Boné em brim branco 67% poliéster e 33% algodão gramatura 224 grs.m2 03 recortes (01 reto da aba até próxima a nuca, 01 na lateral esquerda e 01 na lateral direita), 2 ilhós na cor branca na lateral direita e 02 na lateral esquerda, regulador em tecido com velcro, na cor branca; bordado “ brasão agente de trânsito” central no recorte da frente, a palavra TRÂNSITO escrita nas duas laterais, em silk cor amarela. (detalhamento da descrição no anexo V);

b) Camisa em microfibra azul claro 100% poliéster - gramatura: 173 grs., com gola, pé de gola, aberto com vira para fora, abotoamento externo, na cor azul marinho (maciço), 2 bolsos quadrados, chapados com prega, macho, centralizada e lapela de bico com 01 botão centralizado para fechamento (um em cada lateral), manga curta com bainha, 02 lapelas nos ombros com 01 botão para fechamento (um em cada ombro), pala dupla com 02 pregas (1 em cada lateral), barra reta (parte inferior), bordado na manga esquerda “brasão agente de transito”, modelo feminino seguindo o mesmo padrão. (detalhamento da descrição no anexo VI);

c) Calça em brim azul marinho 67% poliéster e 33% alg. - gramat. 224 grs/m2, cós com presilhas, zíper comum c/1 botão de massa para fechamento centralizado na frente, 02 bolsos faca na frente, 2 bolsos embutidos no traseiro, sem pregas, não tem silk e nem bordado; modelo feminino segue o padrão do modelo masculino, porém deverá obedecer ao critério de corte com relação a este modelo calça. (detalhamento da descrição no anexo VII);

d) Camisa em malha pv branca, 67% poliéster e 33% viscose, gramatura 145 grs/m², modelo gola careca, manga curta, sem bolso, silk em pintura simples – frente, na altura do peito do lado esquerdo “ brasão agente de transito de Cachoeiro de Itapemirim”; nas costas, tamanho padrão escrito, “agente de transito” em forma de arco e embaixo centralizado Cachoeiro de Itapemirim - ES na cor amarela. (detalhamento da descrição no anexo VIII);

e) Cinto tipo passeio, Nylon cor preta com fivela cromada;

f) Cinto de Guarnição N. A. completo em couro, Coldre em couro, porta bloco (cor branca), porta algema em nylon;

g) Botina vaqueta relax, modelo com zíper nas duas laterais, cano acolchoado, palmilha de couro natural, sobre palmilha antibacteriana, solado poliuretano, costurado nas laterais.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas a disposição em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 22 de agosto de 2011.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

ANEXO I



ANEXO II



ANEXO III

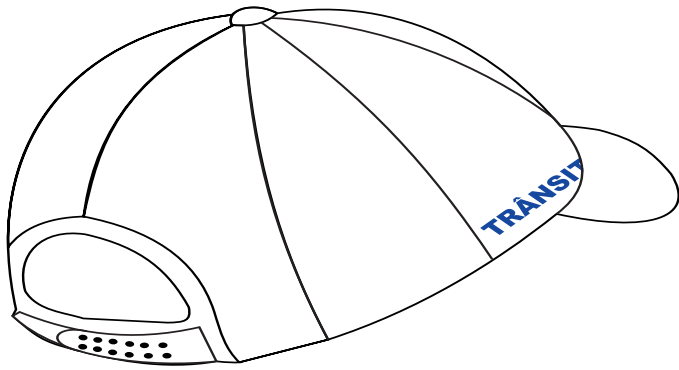


ANEXO IV



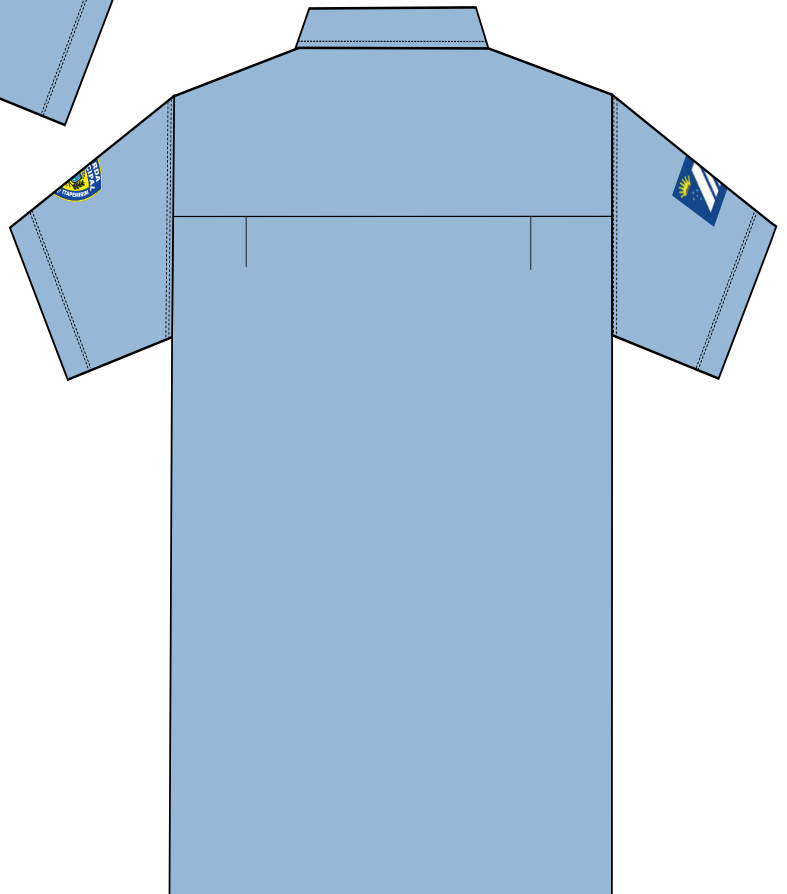
ANEXO V

AGENTES DE TRÂNSITO



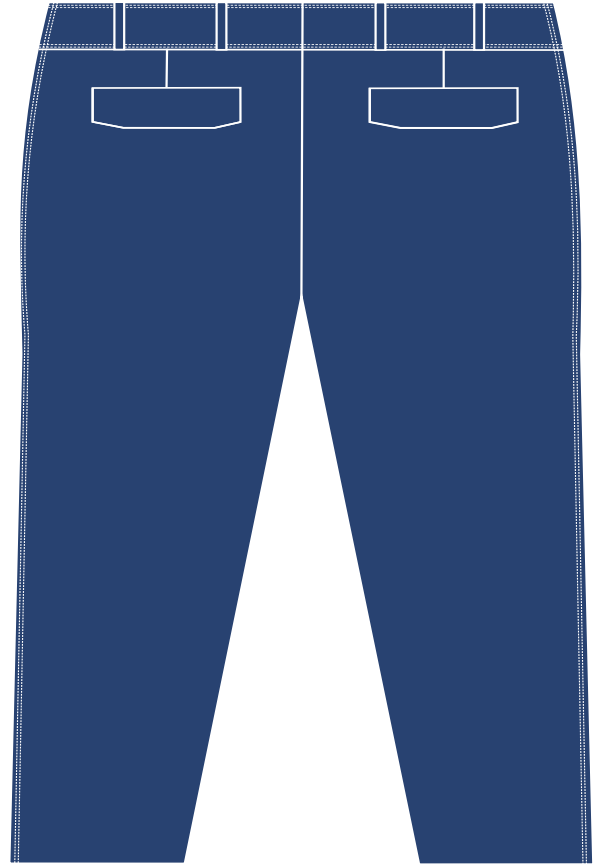
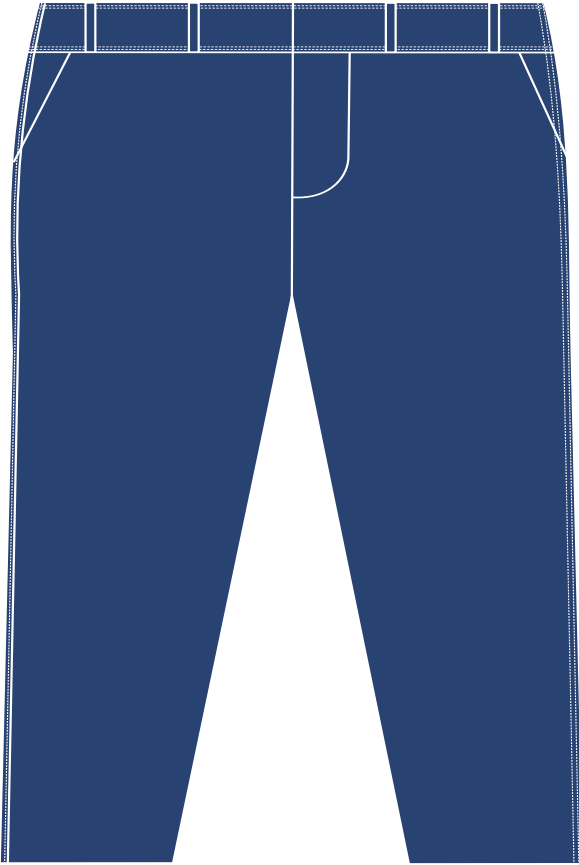
ANEXO VI

AGENTES DE TRÂNSITO



AGENTES DE TRÂNSITO

ANEXO VII



ANEXO VIII

AGENTES DE TRÂNSITO



DECRETO Nº 22.211

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Memorando de Seq. nº 3-15553/2011, da SEMDEF,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor JAINER ROCHA, no exercício do cargo em comissão de Subsecretário de Defesa Social, na SEMDEF, para substituir o Sr. Guilherme Thompson de Mendonça, no cargo de Secretário Municipal de Defesa Social, a partir de 30 de agosto de 2011 até 02 de setembro de 2011, em virtude da ausência do titular do cargo no período, sem ônus para o Município.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 23 de agosto de 2011.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 22.212

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES, NO EXERCÍCIO DE 2011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Memorando de Seq. nº 2-15550/2011, da SEME,

RESOLVE:

Art. 1º Designar temporariamente 21 (vinte e um) professores, vinculados à Secretaria Municipal de Educação, para atuarem nas Unidades de Ensino deste Município, conforme relação com as respectivas cargas horárias e disciplinas discriminadas no quadro abaixo, nos períodos mencionados, de acordo com o Artigo 38 da Lei nº 3.995/94, fixando-lhes os vencimentos mensais estabelecidos em Lei.

Designação Temporária de Professores Educação Básica

N.	Nome do Servidor	Cargo	Disciplina	Localização	C.H	Início	Término
1	Andressa de Jesus Carvalho	PEB-B IV	Ed. Básica	EMEB Gov. Eurico Vieira de Rezende	25 h/s	16/08/11	31/12/11
2	Christiane Leal Pereira	PEB-B IV	Ed. Básica	EMEB Julieta Depes Talon	25 h/s	18/08/11	30/08/11
3	Laryssa Eduardo Paschoal	PEB-B IV	Ed. Básica	EMEB Áurea Bispo Depes	25 h/s	10/08/11	31/12/11
4	Lucas Raphael Vassoler de Freitas	PEB-B IV	Ed. Básica	EMEB Prof. Pedro Estellita Herkenhoff	25 h/s	19/07/11	31/12/11
5	Selma Maria Ferreira da Silva	PEB-B IV	Ed. Básica	EMEB Prof.ª Gércia Ferreira Guimarães	25 h/s	08/08/11	31/12/11
6	Adriana Duarte	PEB-C IV	L. Portuguesa	EMEB Prof. Florisbello Neves	05 h/s	15/08/11	31/12/11
7	Antonia Paiva Angelo	PEB-C IV	Matemática	EMEB São Vicente	36 h/s	09/08/11	31/12/11

8	Fabiana de Oliveira Teixeira	PEB-C IV	L. Portuguesa	EMEB Galdino Theodoro da Silva	19 h/s	11/08/11	31/12/11
9	Geuliege Costa da Silva Ramos	PEB-C IV	L. Portuguesa	EMEB Galdino Theodoro da Silva	24 h/s	12/08/11	31/12/11
10	Josy Carla Soares Costa	PEB-C IV	Artes	EMEB Prof. Athayr Cagnin	03 h/s	16/08/11	31/12/11
11	Kyhona Oliveira dos Santos	PEB-C IV	Inglês	EMEB Jácomo Silotti	16 h/s	26/07/11	31/12/11
12	Leandro Barbosa da Silva	PEB-C IV	História	EMEB Prof. Athayr Cagnin	09 h/s	12/08/11	31/12/11
13	Légila Macatrozo	PEB-C IV	Matemática	EMEB Prof. Pedro Estellita Herkenhoff	18 h/s	11/08/11	31/12/11
14	Pablo do Valle Norbiato	PEB-C IV	Matemática	EMEB Prof. Athayr Cagnin	06 h/s	10/08/11	16/08/11
15	Renata dos Santos Correa	PEB-C IV	L. Portuguesa	EMEB Julieta Depes Tallon	09 h/s	16/08/11	31/12/11
16	Rosângela Gomes Rohr Paschoal	PEB-C IV	Artes	EMEB Anísio Vieira de Almeida Ramos	27 h/s	11/08/11	22/08/11
17	Valdeci Lino Junior	PEB-C IV	Ed. Física	EMEB Luiz Semprini	10 h/s	17/08/11	31/12/11
18	Fernanda de Oliveira Bento Fortunato	PEB-D IV	Pedagogia	EMEB Pe. Gino Zatelli	40 h/s	15/08/11	31/12/11
19	Sônia Caprini Rocha	PEB-D IV	Pedagogia	EMEB Laurindo Sasso	40 h/s	12/08/11	31/12/11
20	Fabiana Aparecida Lima Suave	PEB-E IV	Ed. Básica	EMEB Oswaldo Machado	25 h/s	10/08/11	31/12/11
21	Georgina de Jesus Belo Teixeira	PEB-E IV	Ed. Básica	EMEB Jenny Guardia	25 h/s	09/08/11	31/12/11

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 24 de agosto de 2011.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 22.213

TORNA SEM EFEITO DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDORES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta dos Memorandos de Seq. nºs 2-14923/2011 e 2-15540/2011, da SEME,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a designação temporária dos servidores relacionados abaixo, constantes dos Decretos mencionados, a partir das referidas datas.

Nº	Nome	Cargo	Localização	Decreto nº	A partir de:
1	Adriana Louzada	PEB-E IV	EMEB Prof. Pedro Estelita Herkenhoff	21.824/11	19/07/11
2	Ângela de Carvalho Dias	PEB-B IV	EMEB Maria do Carmo Magalhães	22.108/11	19/07/11
3	Elaine dos Santos Carolino Zucoloto	PEB-B IV	EMEB São Joaquim	21.750/11	19/07/11
4	Erika da Silva Santos Abreu	PEB-B I	EMEB Dr. Pedro Nolasco Teixeira Rezende	21.974/11	15/07/11
5	Flávia Figueira de Souza Patrício	PEB-C IV	EMEB Maria das Dores Pinheiro do Amaral	22.043/11	08/08/11
6	Márcia Paulini Carvalho	PEB-B IV	EMEB Jenny Guardia	21.750/11	21/07/11
7	Suzana Alves Ayub Almeida	PEB-B I	EMEB Alair Turbay Baião	21.824/11	15/07/11
8	Bruna Amaral Marquette	PEB-C IV	EMEB Maria das Dores Pinheiro do Amaral	22.197/11	08/08/11
9	Fabricia Volpini de Souza	PEB-C IV	EMEB Anísio Vieira de Almeida Ramos	22.197/11	15/08/11
10	Lucília Monteiro Louzada	PEB-C IV	EMEB Galdino Theodoro da Silva	22.146/11	15/08/11
11	Maria Fernanda Pombo Martins Olmo	PEB-B I	EMEB Gov. Eurico Vieira de Rezende	21.824/11	15/08/11
12	Raphael Capucho Moraes	PEB-C IV	EMEB Luiz Semprini	22.146/11	08/08/11
13	Ruth de Moraes	PEB-D IV	EMEB PE. Gino Zатели	22.197/11	15/08/11
14	Samuel dos Santos Machado Junior	PEB-C IV	EMEB Jenny Guardia	21.884/11	07/03/11

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 24 de agosto de 2011.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 22.214

DISPÕE SOBRE RETIFICAÇÃO DE DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDORES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta dos Memorandos de Seq. nºs 2-14927/2011, 2-15264/2011, 2-15266/2011, 2-15522/2011 e 2-15544/2011, da SEME,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a designação temporária dos servidores abaixo relacionados, constantes dos Decretos mencionados, conforme a seguir:

Servidor	Onde se Lê	Leia-se	Decreto nº	A partir de
Clesiane Nascimento Bindaco	Carga Horária: 47 h/s	Carga Horária: 22 h/s	21.838/11 Retificado pelo 21.878/11	10/08 a 31/12/11
Gabriela Maria dos Santos Pena	Carga Horária: 24 h/s	Carga Horária: 36 h/s	22.169/11	10/08 a 31/12/11
Jamili Robbis das Neves	Carga Horária: 15 h/s	Carga Horária: 20 h/s	22.169/11	01/08 a 31/12/11
João Evangelista de Souza	Carga Horária: 11 h/s	Carga Horária: 13 h/s	21.974/11	13/05 a 31/12/11
Lucas de Araújo Matos	Carga Horária: 18 h/s	Carga Horária: 14 h/s	21.838/11 Retificado pelo 21.878/11 e 22.042/11	31/05 a 31/12/11
Nidéia Pereira Martins	Carga Horária: 22 h/s	Carga Horária: 19 h/s	22.169/11	28/07 a 31/12/11
Andreia Marin	Carga Horária: 30 h/s	Carga Horária: 23 h/s	21.773/11 Retificado pelo 21.878/11 e rescindido pelo 22.187/11	02/06 a 25/07/11
Maria da Penha Vieira Brandão	Cargo: PEB-B I	Cargo: PEB-B II	22.146/11	18/07 a 31/12/11
Geicielli da Silva Santos	Carga Horária: 08 h/s	Carga Horária: 20 h/s	22.169/11	15/08 a 31/12/11
Hélio Carlos Costa	Carga Horária: 25 h/s	Carga Horária: 31 h/s	22.073/11	16/08 a 31/12/11
Jouber de Matos Castilho	Carga Horária: 30 h/s	Carga Horária: 35 h/s	22.197/11	04/08 a 31/12/11
Rafaela de Sá Leopoldino	Carga Horária: 15 h/s	Carga Horária: 30 h/s	22.197/11	12/08 a 31/12/11
Roberta Gomes	Carga Horária: 05 h/s	Carga Horária: 06 h/s	22.197/11	10/08 a 31/12/11
Carlos Antônio Nunes Santana	Carga Horária: 37 h/s para 44 h/s	Carga Horária: 37 h/s para 42 h/s	22.186/11 (Retificação de DT)	08/08 a 31/12/11
Mônica Farias de Azevedo	Carga Horária: 15 h/s para 33 h/s	Carga Horária: 15 h/s para 47 h/s	22.186/11 (Retificação de DT)	01/08 a 31/12/11

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 24 de agosto de 2011.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 22.215

DISPÕE SOBRE COMISSÃO INTERNA PARA ELABORAR PROPOSTA DE CONSOLIDAÇÃO DO MARCO LEGAL DA SEMDEF, DA GUARDA MUNICIPAL E DOS AGENTES DE TRÂNSITO, DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Artigo 42 da Lei Municipal nº 6.450, de 28/12/2010,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores municipais abaixo relacionados, para constituir comissão interna visando a elaboração de proposta de legislação unificada sobre a Secretaria Municipal de Defesa Social, Guarda Municipal e Agente de Trânsito, do Município de Cachoeiro de Itapemirim.

Nome	Cargo	Lotação
Edson da Silva Janoário	Procurador	PGM
Maick Filipe Itaboraí Couto	Guarda Municipal	SEMDEF
Elias de Souza	Coordenador Executivo de Relações Políticas	GAP
Gilmar Coutinho	Agente de Trânsito	SEMDEF
Giuliano Tavares Pinto da Silva	Ouvidor da Guarda Municipal	SEMDEF
Paulo Cesar Lugato	Corregedor da Guarda Municipal	SEMDEF
Rosinaldo dos Santos Correa	Guarda Municipal	SEMDEF
Jainer Rocha	Subsecretário de Defesa Social	SEMDEF

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, em especial, o Decreto nº 22.114/11.

Cachoeiro de Itapemirim, 24 de agosto de 2011.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 649/2011

CONCEDE LICENÇA EM VIRTUDE DE ACIDENTE OCORRIDO EM SERVIÇO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs 18.275, de 11 de abril de 2008 e 19.425, de 28 de janeiro de 2009, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob os nº. 29.517/2011,

RESOLVE:

Conceder à servidora municipal MARIA AMÉLIA BRIDI MAGNAVITA, Costureira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, 01 (hum) dia de licença por motivo de acidente ocorrido em serviço, a partir de 12 de julho de 2011, nos termos do Artigo 100, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Cachoeiro de Itapemirim, 15 de agosto de 2011.

MANOEL EDUARDO BAPTISTA CABRAL
Secretário Municipal de Administração e Serviços Internos

PORTARIA Nº 651/2011

CONSIDERA DE EFETIVO EXERCÍCIO O AFASTAMENTO DE SERVIDORES EM VIRTUDE DE LUTO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs 18.275, de 11 de abril de 2008 e 19.425, de 28 de janeiro de 2009, tendo em vista o que consta nos processos mencionados,

RESOLVE:

Considerar de efetivo exercício o afastamento dos servidores municipais abaixo relacionados, em virtude de luto, no período de 08 (oito) dias, nos termos do Artigo 56, Inciso III e Artigo 152, Inciso II, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a partir das seguintes datas:

SERVIDOR	LOTAÇÃO	PROT. Nº	A PARTIR DE
Alberto Antônio Borges Nascimento	SEMUS	28.382/2011	29/07/2011
Flávia Carvalho França	SEMUS	25.971/2011	13/07/2011
Marcia da Silva Duarte Machado	SEME	27.016/2011	22/07/2011

Cachoeiro de Itapemirim, 17 de agosto de 2011.

MANOEL EDUARDO BAPTISTA CABRAL
Secretário Municipal de Administração e Serviços Internos

PORTARIA Nº 652/2011

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA À GESTANTE.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs 18.275, de 11 de abril de 2008, e 19.425/2009, de 28 de janeiro de 2009,

RESOLVE:

Conceder às servidoras municipais abaixo relacionadas, licença à gestante, no período de 180 (cento e oitenta) dias, conforme atestados médicos apresentados e anexos aos processos mencionados, nos termos do Art. 101 da Lei nº 4.009, de 20.12.94, alterado pela Lei nº 6102, de 17 de abril de 2008.

NOME	CARGO	LOTAÇÃO	A PARTIR DE	PROT. Nº
Silmara Silva Gonçalves Ferreira	Professor PEB B IV	SEME	19/07/11	26.391/2011
Sueli Maria da Silva Correia	Professor PEB B V (2 Cargos)	SEME	18/07/11	26.890/2011 26.893/2011

Cachoeiro de Itapemirim, 17 de agosto de 2011.

MANOEL EDUARDO BAPTISTA CABRAL
Secretário Municipal de Administração e Serviços Internos

PORTARIA Nº 653/2011

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275, de 11 de abril de 2008 e 19.425, de 28 de janeiro de 2009,

RESOLVE:

Designar a servidora municipal HELOISA SOUZA FONSECA, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato abaixo.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROT. Nº
Nº 291/2011, de 03/08/2011	RINKÃO ORGANIZAÇÕES LTDA ME	Contratação de empresa para aquisição de refeições, conforme especificações do Anexo I, item 4, do Edital de Pregão nº 164/2010	25.204/2011

Cachoeiro de Itapemirim, 17 de agosto de 2011.

MANOEL EDUARDO BAPTISTA CABRAL
Secretário Municipal de Administração e Serviços Internos

PORTARIA Nº 654/2011

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275, de 11 de abril de 2008 e 19.425, de 28 de janeiro de 2009,

RESOLVE:

Designar o servidor municipal HUMBERTO MATOS CORREIA, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SEME, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato abaixo.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROT. Nº
Nº 305/2011, de 16/08/2011	RINKÃO ORGANIZAÇÕES LTDA ME	Contratação de empresa especializada em serviços de hospedagem e alimentação, conforme especificações do Anexo I, do Edital de Pregão nº 055/2011	27.011/2011

Cachoeiro de Itapemirim, 17 de agosto de 2011.

MANOEL EDUARDO BAPTISTA CABRAL
Secretário Municipal de Administração e Serviços Internos

PORTARIA Nº 658/2011

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275, de 11 de abril de 2008 e 19.425, de 28 de janeiro de 2009,

RESOLVE:

Designar a servidora municipal ENI SOUZA ARAUJO RODRIGUES, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEME, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato abaixo.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROT. Nº
Nº 306/2011, de 19/08/2011	RINKÃO ORGANIZAÇÕES LTDA ME	Contratação de empresa especializada em serviços de hospedagem e alimentação, conforme especificações do Anexo I, do Edital de Pregão nº 055/2011	29.217/2011

Cachoeiro de Itapemirim, 19 de agosto de 2011.

MANOEL EDUARDO BAPTISTA CABRAL
Secretário Municipal de Administração e Serviços Internos

PORTARIA Nº 659/2011

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275, de 11 de abril de 2008 e 19.425, de 28 de janeiro de 2009, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº 29.809/2011,

RESOLVE:

Considerar autorizado à servidora municipal DENISE BASSAN GAVA, Professor PEB C V, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEME, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 10 de agosto de 2011, conforme atestado médico apresentado e anexo ao processo mencionado, nos termos do Artigo 91 da Lei nº. 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Cachoeiro de Itapemirim, 19 de agosto de 2011.

MANOEL EDUARDO BAPTISTA CABRAL
Secretário Municipal de Administração e Serviços Internos

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E SERVIÇOS INTERNOS**

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 308/2011

CONTRATADA: CONSTRUSUL CONSTRUTORA SUL LTDA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS – SEMO, atendendo as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - SEMAG.

OBJETO: Realização de Obra de Construção de Agroindústria na Comunidade de Monte Alegre – Cachoeiro de Itapemirim, conforme especificações e condições das planilhas e projetos básicos do Anexo I do Edital de Tomada de Preços nº 018/2011.

VALOR: R\$ 181.819,87 (cento e oitenta e um mil, oitocentos e dezenove reais e oitenta e sete centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Recursos provenientes do Orçamento Municipal, a saber:

Órgão/Unidade:10.01,Projeto/Atividade:20.601.0024.1.127 – 10009, Despesa: 4 4 90 51 02 99

Órgão/Unidade:10.01,Projeto/Atividade:20.601.0024.1.127 – 10011, Despesa: 4 4 90 51 02 99

PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias corridos contados a partir da data de emissão da ordem de serviço.

DATA DA ASSINATURA: 24/08/2011

SIGNATÁRIOS: Carlos Roberto Casteglione Dias – Prefeito Municipal, Marco Aurélio Coelho – Procurador Geral do Município, Leandro Moreno Ramos – Secretário Municipal de Obras, José Arcanjo Nunes – Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento e Werlanderson Mello Vasconcelos – Procurador da Contratada.

PROCESSO: Prot nº 1-28.047/2011.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONTRATADA: CHAGAS LOPES INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PESSOAL S/S LTDA.

OBJETO: Capacitação de cinco servidores municipais no curso de Formação em Programação Neurolinguística, em Cachoeiro de Itapemirim – ES, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação – SEME.

VALOR: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

RESPALDO: Lei nº 8.666/93, Artigo 25, Inciso II c/c Artigo 13, Inciso VI.

PROCESSO: Prot. Nº 1-21.113/2011

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO URBANO**

GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS-GFO

O Gerente de Fiscalização de Obras da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, torna pública a lavratura dos Autos de Infração abaixo relacionados em virtude da recusa do contribuinte em recebê-lo ou impossibilidade de ciência pessoal. O prazo para pagamento ou impugnação será de 30 (trinta) dias a partir da publicação. Esgotado o prazo para cumprimento da obrigação ou impugnação do auto de infração, este será encaminhado para o setor de Dívida Ativa para a inscrição do débito.

Auto de Infração nº5259

Data da Lavratura: 19/08/2011

CPF do Contribuinte: 098.356.947-96

Contribuinte: **Kely Cristina Belato**

Fundamento legal da infração: Art. 105, RLF, Dec. 2008/75

Fundamento legal da multa: Art. 1º, §34, RMP, Dec. 2008/75

Valor da Multa: R\$ 500,00(quinhentos reais)

Auto de Infração nº 5260

Data da Lavratura: 19/08/2011

CPF do Contribuinte: 073.179.177-02

Contribuinte: **Jucélio de Assis**

Fundamento legal da infração: Art. 105, RLF, Dec. 2008/75

Fundamento legal da multa: Art. 1º, §34, RMP, Dec. 2008/75

Valor da Multa: R\$ 1.000,00(Hum mil reais)

Auto de Infração nº5258

Data da Lavratura: 17/08/2011

CPF do Contribuinte: 073.179.177-02

Contribuinte: **Jucélio de Assis**

Fundamento legal da infração: Art. 52, RPT, Dec. 2008/75

Fundamento legal da multa: Art. 1º, §16, RMP, Dec. 2008/75

Valor da Multa: R\$ 200,00(duzentos reais)

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 24 de agosto de 2011.

PAULO CÉSAR BAPTISTA
Gerente de Fiscalização de Obras

GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

O Gerente de Fiscalização de Obras da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, com base no parecer da Procuradoria Geral do Município, torna público o INDEFERIMENTO do protocolo de defesa abaixo relacionado. Informamos ainda que o mesmo estará na Secretaria Municipal de Fazenda, anexo ao auto, para as providências cabíveis.

Defesa: 1594/2011

Infrator: **Maria dos Anjos Souza Dorigo**

Auto de infração: 3525/2010

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 24 de agosto de 2011.

PAULO CÉSAR BAPTISTA
Gerente de Fiscalização de obras

GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS – GFO

O Gerente de Fiscalização de Obras da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano torna pública as lavraturas das Intimações abaixo relacionadas em virtude da recusa dos respectivos contribuintes em recebê-las ou impossibilidade de ciência pessoal.

Intimação: 23945

Data da Lavratura: 18/07/2011

CPF do Contribuinte: 752.447.807-00

Contribuinte: **Josias Vicente**

Estão discriminadas nesta intimação as seguintes providências:

1. Paralisar a obra imediatamente;
 2. Regularizar a obra junto a PMCI no prazo de (30) trinta dias.
- Fundamento legal da infração: Art. 1º e 105, RLF, Dec. 2008/75
Sob pena de aplicação das penalidades nos termos da Lei 1776/75, Decreto 2008/75 e Legislação Pertinente.

Intimação: 18177

Data da Lavratura: 19/07/2011

CPF do Contribuinte: 471.171.257-72

Contribuinte: **Paulo Castro Rezende**

Estão discriminadas nesta intimação as seguintes providências:

1. Manter a obra paralisada prazo imediato;
 2. Regularizar a obra junto a PMCI no prazo de (30) trinta dias.
- Fundamento legal da infração: Art. 1º e 105, RLF, Dec. 2008/75
Sob pena de aplicação das penalidades nos termos da Lei 1776/75, Decreto 2008/75 e Legislação Pertinente.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 24 de Agosto de 2011.

PAULO CÉSAR BAPTISTA
Gerente de Fiscalização de Obras

COMISSÃO DE LICITAÇÃO**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Edital de Pregão nº. 104/2011

Processo nº. 14863/2011

Objeto: Aquisição de Medicamentos

Tendo o processo licitatório obedecido os trâmites legais, e principalmente as regras da Lei Federal nº. 10.520/20 e 8.666/93, e estando de acordo com a adjudicação do pregoeiro desta Prefeitura Municipal, HOMOLOGO os Produtos, autorizando o empenho em favor das empresas vencedoras:

Prolifarma Farmacêutica Ltda.	RS	43.282,00
Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda.	RS	894.582,00
Farmaconn Ltda.	RS	20.000,00
Prati, Donaduzzi & Cia Ltda.	RS	349.984,40
Ciamed Distribuidora de Medicamentos Ltda.	RS	112.900,00
Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda	RS	82.740,00
Costa Camargo Comércio de Produtos Hospitalares Ltda.	RS	39.700,00
Hospidrogas Com. de Prod. Hospitalares Ltda.	RS	105.920,00
Prodiet Farmacêutica Ltda.	RS	61.838,00
Disk Med Pádua Distribuidora de Medicamentos Ltda.	RS	8.214,00
Nunesfarma Distribuidora de Produtos Farmacêuticos Ltda.	RS	88.113,00
Dimaster Comércio de Produtos Hospitalares Ltda.	RS	3.980,00

TOTAL DO PROCESSO LICITATORIO	RS	1.811.253,40
-------------------------------	----	--------------

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 15 de agosto de 2011.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Edital de Pregão nº. 112/2011

Processos nº.s 3812, 12449 e 16175/2011

Objeto: Aquisição de Serviços Gráficos

Tendo o processo licitatório obedecido os trâmites legais, e principalmente as regras da Lei Federal nº. 10.520/20 e 8.666/93, e estando de acordo com a adjudicação do pregoeiro desta Prefeitura Municipal, HOMOLOGO os Serviços, autorizando o empenho em favor das empresas vencedoras:

Digrapel Distribuidora de Papel e Gráfica Ltda.	RS	7.500,00
M. Dias da Rosa Serviços Gráficos	RS	1.031,00

TOTAL DO PROCESSO LICITATORIO	RS	8.531,00
-------------------------------	----	----------

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 17 de agosto de 2011.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Edital de Pregão nº. 113/2011

Processo nº. 21581/2011

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Reforma de Britador

Tendo o processo licitatório obedecido os trâmites legais, e principalmente as regras da Lei Federal nº. 10.520/20 e 8.666/93, e estando de acordo com a adjudicação do pregoeiro desta Prefeitura Municipal, HOMOLOGO o Serviço, autorizando o empenho em favor da empresa vencedora:

Usimar Usinagem Ltda.	RS	90.000,00
-----------------------	----	-----------

TOTAL DO PROCESSO LICITATORIO	RS	90.000,00
-------------------------------	----	-----------

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 19 de agosto de 2011.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Edital de Pregão nº. 114/2011

Processo nº. 15521/2011

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios

Tendo o processo licitatório obedecido os trâmites legais, e principalmente as regras da Lei Federal nº. 10.520/20 e 8.666/93, e estando de acordo com a adjudicação da pregoeira substituta desta Prefeitura Municipal, HOMOLOGO os Produtos, autorizando o empenho em favor das empresas vencedoras:

Distribuidora Centro Sul Ltda.	RS	15.370,20
GS Mercatto Ltda.	RS	2.264,10

TOTAL DO PROCESSO LICITATORIO	RS	17.634,30
-------------------------------	----	-----------

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 17 de agosto de 2011.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Edital de Pregão nº. 115/2011

Processo nº. 12414/2011

Objeto: Aquisição de Aparelhos de Ar Condicionado

Tendo o processo licitatório obedecido os trâmites legais, e principalmente as regras da Lei Federal nº. 10.520/20 e 8.666/93, e estando de acordo com a adjudicação do pregoeiro desta Prefeitura Municipal, HOMOLOGO os Produtos, autorizando o empenho em favor das empresas vencedoras:

Cazele Sport Ltda.	RS	27.300,00
J. A. Galito	RS	16.800,00

TOTAL DO PROCESSO LICITATORIO	RS	44.100,00
-------------------------------	----	-----------

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 17 de agosto de 2011.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Edital de Pregão nº. 116/2011

Processo nº. 4489/2011

Objeto: Aquisição de Colchões Infantis para Creches

Tendo o processo licitatório obedecido os trâmites legais, e principalmente as regras da Lei Federal nº. 10.520/20 e 8.666/93, e estando de acordo com a adjudicação do pregoeiro desta Prefeitura Municipal, HOMOLOGO os Produtos, autorizando o empenho em favor da empresa vencedora:

M.G. de Oliveira Milhorato	RS	3.650,00
----------------------------	----	----------

TOTAL DO PROCESSO LICITATORIO	RS	3.650,00
-------------------------------	----	----------

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 17 de agosto de 2011.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Edital de Pregão nº. 117/2011

Processo nº. 12938/2011

Objeto: Aquisição de Equipamento de Proteção e Segurança

Tendo o processo licitatório obedecido os trâmites legais, e principalmente as regras da Lei Federal nº. 10.520/20 e 8.666/93, e estando de acordo com a adjudicação do pregoeiro desta Prefeitura

Municipal, HOMOLOGO os Produtos, autorizando o empenho em favor da empresa vencedora:

Bahiense Materiais de Construção Ltda.	RS	50.100,06
--	----	-----------

TOTAL DO PROCESSO LICITATORIO	RS	50.100,06
-------------------------------	----	-----------

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 18 de agosto de 2011.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Edital de Pregão nº. 118/2011

Processos nº.s 13457 e 13458/2011

Objeto: Aquisição de Veículo de Tração Mecânica

Tendo o processo licitatório obedecido os trâmites legais, e principalmente as regras da Lei Federal nº. 10.520/20 e 8.666/93, e estando de acordo com a adjudicação do pregoeiro desta Prefeitura Municipal, HOMOLOGO os Produtos, autorizando o empenho em favor da empresa vencedora:

Contauto Continente Automóveis Ltda.	RS	132.300,00
--------------------------------------	----	------------

TOTAL DO PROCESSO LICITATORIO	RS	132.300,00
-------------------------------	----	------------

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 17 de agosto de 2011.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

IPACI

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - IPACI

Ano Processo:	2011
Nº Processo:	26658
Objeto:	Aquisição Seguro veículo Fiat Uno Mille – Placa MSF 1804
Valor	RS 1.303,96
Contratante	Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Cachoeiro de Itapemirim
CONTRATADO	BANESTES SEGUROS S/A
CNPJ CONTRATADO:	27.053.230/0001-75
Data Publicação:	24.08.2011

ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1927/2011.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, CONSOANTE AO QUE DISPÕE O ART. 37 SS DA CRFB E EDITAL Nº 001/2010, c.c EDITAL Nº 014/2010. CONSIDERANDO, AINDA, OS TERMOS DO DECRETO LEGISLATIVO Nº 1925/2011, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Willian Ribeiro de Sant'Anna, em caráter efetivo, para o Cargo de Vigia, Nível I-A, nos termos do art. 9º, I, da Lei 4009/94 – Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Cachoeiro de Itapemirim-ES, a partir desta data.

Art. 2º - Publique-se para todos os efeitos legais.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 23 de agosto de 2011.

JÚLIO CÉSAR FERRARE CECOTTI
Presidente

PORTARIA Nº 163/2011.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

1º - Exonerar Moysés Dutra de Castro do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor de Nível Superior, a partir de 19/08/2011.

2º - Publique-se para todos os efeitos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 22 de agosto de 2011.

JÚLIO CÉSAR FERRARE CECOTTI
Presidente

LEONARDO PACHECO PONTES
Vice-Presidente

ROBERTO BARBOSA BASTOS
1º Secretário

WILSON DILLEM DOS SANTOS
2º Secretário

PORTARIA Nº 164/2011.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

1º - Conceder Licença para Tratamento de Saúde, nos termos do art. 79, I, c/c art. 91, da Lei 4009/94, ao servidor comissionado constante abaixo, conforme requerimento protocolado sob o nº 4035/2011:

Nome	Cargo	Total Dias	Data Início	Data Final
André Silveira do Amaral	Assessor de Nivel Superior	15 dias	19/08/2011	02/09/2011

2º - Publique-se para todos os efeitos.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 22 de agosto de 2011.

JÚLIO CÉSAR FERRARE CECOTTI
Presidente

LEONARDO PACHECO PONTES
Vice-Presidente

ROBERTO BARBOSA BASTOS
1º Secretário

WILSON DILLEM DOS SANTOS
2º Secretário

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

COMUNICADO

VENEZA MÁRMORES E GRANITOS LTDA ME - torna público que requereu à SEMMA, a Licença Prévia, para atividade 30.01 – movimentação de terra (corte e/ou aterro), situada na Estrada Soturno x Gironda, s/nº – Km 01 – Soturno - Cachoeiro de Itapemirim - ES
NF 3690

COMUNICADO

NOVAES GRANITOS E MÁRMORES LTDA - torna público que requereu a SEMMA, a Licença de Operação, para atividade 01.03 Aparelhamento (polimento) de pedras e execução de trabalhos, com corte, em rochas ornamentais (granitos, gnaisses, mármores, ardósias, quartzitos e outras pedras), situada na Rod. ES 482, KM 18, Morro Grande, Cachoeiro de Itapemirim – ES.
NF 3691

COMUNICADO

MULTI GASES ARMAZÉNS GERAIS LTDA torna publico que requereu da SEMMA a Licença Prévia, para atividade de depósitos de combustíveis e lubrificantes de origem vegetal e mineral, inclusive comércio atacadista de gás, situada na Rua XI, Lote 01, s/nº – Morro Grande - Cachoeiro de Itapemirim – ES.
NF 3692

COMUNICADO

M.LUIZA SILVEIRA - ME - torna publico que obteve da SEMMA, a Licença Única -LU Nº042/2011, com validade até 11 de agosto de 2015, para atividade 15.04 - Confecções de roupas e artefatos de tecidos em geral, cama, mesa e banho, inclusive com estamparia e/ou silk-screen, situada na Rua Quintino Bocaiuva, nº21 - Paraíso - Cachoeiro de Itapemirim – ES.
NF 3693

COMUNICADO

M. A. PEROVANO - ME – torna público que obteve da SEMMA, a Licença única -LU nº031/2011, com validade até 28 de julho de 2015, para a atividade 15.04 – Confecções de roupas e artefatos de tecidos em geral, cama, mesa e banho, inclusive com estamparia e/ou silk-screen, situada na Rua João Antônio Vasques, nº 60 á 76 – Jardim Itapemirim - Cachoeiro de Itapemirim/E.S.
NF 3694

COMUNICADO

COSSI MÁRMORES E GRANITOS LTDA ME– torna público que obteve da SEMMA, através do processo Nº1224023, a Licença de Operação, nº 052/2011, com validade até 26 de julho de 2015, para a atividade de desdobramento (serraria) de rochas ornamentais, situada na Rod. Duas Barras x Itaoca , s/nº Km 01 – Conduru - Cachoeiro de Itapemirim-ES
NF 3696

COMUNICADO

DMJ SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA - torna público que requereu da SEMMA, a Licença de Operação, para atividade de oficina mecanica, reparos em geral em veiculos e/ou maquinas sem pintura, situada na Av. Aristides Campos nº 144 – Santo Antonio - Cachoeiro de Itapemirim/ES.
NF 3697

COMUNICADO

LÉGORA COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO DE MÁRMORES E GRANITOS LTDA., torna público que requereu da SEMMA, a Renovação da Licença de Operação nº 17/2007, para aparelhamento (polimento) de pedras e execução de trabalhos, com corte, em rochas ornamentais, situada na Av. Mauro Miranda Madureira, s/nº, Coramara, Cachoeiro de Itapemirim/ES.
NF 3698

COMUNICADO

SERRARIA E MARMORARIA DE GRANITOS E MÁRMORES PEDRA BRANCA LTDA – ME., torna público que requereu a SEMMA a renovação das Licença de Operação, nº 015/2000, para atividade de desdobramento (serraria), de rochas ornamentais, situada Av. Mauro Miranda Madureira, s/nº, Coramara - Cachoeiro de Itapemirim/ES.

NF 3699

COMUNICADO

TROPICAL STONE GRANITOS LTDA, torna publico que requereu da SEMMA, a Renovação da Licença de Operação – LO nº 013/2007, para atividade de aparelhamento (polimento) e execução de trabalhos, com corte, em rochas ornamentais (granitos, gnaisses, mármore, ardósias, quartzitos e outras pedras), situada na Rod. Gumercindo Moura Nunes, s/nº – V. Grande de Soturno - Cachoeiro de Itapemirim – ES.

NF 3700

COMUNICADO

AÇOS MONTE CRISTO PRODUTOS SIDERURGICOS LTDA, torna público que requereu à SEMMA a Licença Prévia, para atividade de Estocagem de metais, situada na Rua Projetada, nº 05 - IBC - Cachoeiro de Itapemirim/ES.

NF 3701

COMUNICADO

CF ACABAMENTOS ESPECIAIS LTDA ME, torna público que requereu à SEMMA a Licença Prévia, para atividade de Execução de trabalhos, com ou sem corte, em rochas ornamentais (granitos, gnaisses, mármore, ardósias, quartzitos e outras pedras), situada à Rua Recanto das Pedras, s/nº – Marbrasa - Cachoeiro de Itapemirim/ES.

NF 3702

COMUNICADO

JOSÉ CARLOS BONADIMAN DELPUPO ME, torna público que requereu à SEMMA a Licença Prévia, para atividade de oficinas mecânicas, reparos em geral em veículos e/ou maquinários com pintura, situada na Rua Erotildes Albino Damasceno, nº 50 - Jardim Itapemirim - Cachoeiro de Itapemirim/ES

NF 3703

COMUNICADO

CERVIGRAN MÁRMORES E GRANITOS LTDA ME, torna publico que requereu à SEMMA a Licença Prévia, para atividade de Aparelhamento (polimento) de pedras e execução de trabalhos, sem corte, em rochas ornamentais (granitos, gnaisses, mármore, ardósias, quartzitos e outras pedras), situada na Rod. Gumercindo Moura Nunes, s/nº – Km 8,5 – Vargem G. De Soturno - Cachoeiro de Itapemirim – ES.

NF 3704

COMUNICADO

JOSEANE CRISTINA FERREIRA SATLER – torna público que requereu da SEMMA, a Licença Prévia, para atividade de oficinas mecânicas, reparos em geral em veículos e/ou maquinários com pintura, situada na Av Jones dos Santos Neves, nº 231 – Km 90 - Cachoeiro de Itapemirim/E.S.

NF 3705

COMUNICADO

A.W. MÁRMORES E GRANITOS LTDA ME, torna público que requereu à SEMMA a Licença Prévia, para atividade de Aparelhamento (polimento) de pedras e execução de trabalhos, com corte, em rochas ornamentais (granitos, gnaisses, mármore, ardósias, quartzitos e outras pedras), situada na Santa Rosa, s/ nº – Rod. Do Contorno – Vargem G. De Soturno - Cachoeiro de Itapemirim/ES.

NF3706

COMUNICADO

PAULO ROBERTO DA SILVA MARTINS - torna público que requereu à SEMMA a Anuência Prévia Ambiental -APRA, para atividade de mecânico de manutenção de automóveis, motocicletas, situada na Rua Santo Passoni, nº 95, Bairro São F. De Assis- Cachoeiro de Itapemirim/ES.

NF 3707

**www.cachoeiro.es.gov.br**

Serviços disponíveis: Download de Leis, Decretos, Portarias, Órgãos e Diários Oficiais do Município, endereço das secretarias, telefones de atendimento, serviços municipais e consulta de processos.

www.cachoeiro.es.gov.br

Podem entrar que a casa é sua

SECRETARIAS

Nesta página você acessa as secretarias da Prefeitura e os Gabinetes do Prefeito e Vice-Prefeito.

FALE COM O PREFEITO

Um canal direto para você falar com o nosso Prefeito Municipal.

ACONTECE EM CACHOEIRO

Informamos sobre eventos e dicas importantes.

INDICADORES ECONÔMICOS

Aqui você encontra dados numéricos sobre saúde, educação, finanças, distribuição de rendas e população.

SERVIÇOS

Para você encontrar facilmente todos os serviços oferecidos pela Prefeitura.

NOTÍCIAS

As melhores notícias sobre a Prefeitura Municipal, Câmara Municipal e da cidade.

EDITAIS

Aqui você como a Prefeitura faz as suas compras e contrata seus serviços.

ATENDIMENTO AO PÚBLICO

Contas Públicas, licitações, processos e serviços.

HISTÓRIA E PERSONALIDADES

História do município, Monumentos Históricos e Personalidades Políticas, Artísticas, Pioneiros e Mulheres que ajudaram a fazer a história da nossa cidade.

DOWNLOADS

Nesta página você consegue acessar Leis, Decretos, Portarias, Órgãos e Diários Oficiais do Município.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM